



LEI MUNICIPAL Nº 2.261/2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 299.039,69 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Trinta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de **R\$ 299.039,69 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Trinta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.05.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.02	APLICAÇÃO 25%	
02.05.02.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.02.12.361.0016.	PROCESSO E GESTAO DA SEMECEL.	
02.05.02.12.361.0016.1016	OBRAS E INSTALAÇÕES – SEMECEL.	
4.4.90.51	FICHA: 571 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 299.039,69
Total do Crédito		R\$ 299.039,69

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 299.039,69 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Trinta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, e será creditado na ficha 570.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **30 de agosto de 2023.**



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal